

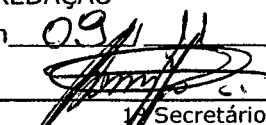


**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL  
**HENRIQUE**  
★ ★ **CÉSAR**



PROJETO DE LEI Nº <sup>507</sup> DE 08 DE *NOVEMBRO* DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO Em <u>09/11/2022</u>  Secretário
---

Declara a utilidade pública da entidade que especifica no âmbito do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA ASSEMBLEIA DE DEUS RUBIATABA-SEMEAR**, Pessoa jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.204.836/0001-27, com sede no Município de Rubiataba-Goiás.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de de 2022.

  
**Henrique César**  
Deputado Estadual



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



## JUSTIFICATIVA

**Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba - SEMEAR** é atuante no município de Rubiataba, tem por finalidade assistência social, cultural, Educacional e beneficente da promoção humana, visando o bem comum e a participação na cidadania.

Com a finalidade de promover ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano em situação de vulnerabilidade dos rubiatabenses, visando o apoio às suas famílias, desenvolvendo atividades como distribuição de cestas básicas, auxílio a e assistência à saúde a população carente.

Promovendo ações de saúde na prevenção e acompanhamento para ajustamento social das pessoas, assistência material, visando o combate à fome e a desnutrição de crianças e idosos,

Ações culturais, que promovem a ética, a paz, a cidadania, direitos humanos e democracia com ênfase no respeito aos valores éticos, sociais e religioso em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, entre outros.

Sendo um instituto de relevância para a sociedade goiana, são esses nobres pares os motivos pelos quais apresento o presente projeto de Lei e conclamo que aprovelem a matéria.

Sala das sessões, em        de        de 2022

  
**Henrique César**  
Deputado Estadual



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : 104032006737

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MIZael INÁCIO DA COSTA  
Nome da Mãe : LUZIA SEBASTIANA INÁCIA DOS SANTOS COSTA  
Data de Nascimento : 13/08/1990  
CPF : 01957672170

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104032006737

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 16:35:24  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : **104232053200**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MIZael INÁCIO DA COSTA

Nome da Mãe : LUZIA SEBASTIANA INÁCIA DOS SANTOS

Data de Nascimento : 13/08/1990

CPF : 01957672170

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104232053200**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 13:41:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104832006786**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MIZUEL INÁCIO DA COSTA

Nome da Mãe : LUZIA SEBASTIANA INÁCIA DOS SANTOS COSTA

Data de Nascimento : 13/08/1990

CPF : 01957672170

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104832006786**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 16:36:26  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20675757/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MIZAEL INACIO DA COSTA**

**OU**

**CPF: 019.576.721-70**

Certidão emitida em: 30/05/2022, às 14:48:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20675757

Código de Validação: 255F FD48 F52C B820 C6A8 FD60 75AE FB6C

Data da Atualização: 30/05/2022, às 01:08:29



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20675786/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MIZAEI INACIO DA COSTA**

**OU**

**CPF: 019.576.721-70**

Certidão emitida em: 30/05/2022, às 14:49:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20675786

Código de Validação: 228F 0C78 13F3 E7A6 D42E 24D4 D42C 0A6C

Data da Atualização: 30/05/2022, às 01:08:29



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MIZUEL INACIO DA COSTA**

Inscrição: **0567 4829 1090**

Zona: 076      Seção: 0001

Município: 95737 - RUBIATABA

UF: GO

Data de nascimento: 13/08/1990

Domicílio desde: 03/05/2006

Filiação: - LUZIA SEBASTIANA INACIA DOS SANTOS COSTA  
- ADELIO GASPAR DA COSTA

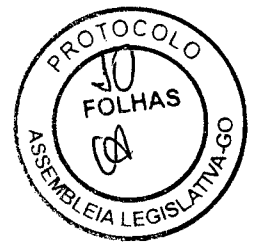
Certidão emitida às 14:46 em 31/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**KS/W.1LW9.1PVO.YINB**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
80056405

**Certificamos que contra**

Nome: **MIZAEL INÁCIO DA COSTA**

CPF: **019.576.721-70**

Data de Nascimento: **13/08/1990**

Nome da mãe: **LUZIA SEBASTIANA INÁCIA DOS SANTOS**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/05/2022 às 20:28:01 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104732923436**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JOSÉ ROBERTO COELHO MENDANHA

Nome da Mãe : GENI BARBOSA MENDANHA

Data de Nascimento : 24/12/1983

CPF : 00018676103

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104732923436**

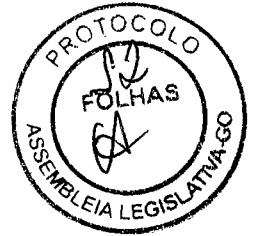
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de maio de 2022, às 14:33:26  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : 104332002829

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOSÉ ROBERTO COELHO MENDANHA  
Nome da Mãe : GENI BARBOSA MENDANHA  
Data de Nascimento : 24/12/1983  
CPF : 00018676103

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104332002829

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 16:12:00  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104432918100**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOSÉ ROBERTO COELHO MENDANHA

Nome da Mãe : GENI BARBOSA MENDANHA

Data de Nascimento : 24/12/1983

CPF : 00018676103

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104432918100**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de maio de 2022, às 12:58:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104532052859**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOSÉ ROBERTO COELHO MENDANHA

Nome da Mãe : GENI BARBOSA MENDANHA

Data de Nascimento : 24/12/1983

CPF : 00018676103

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104532052859**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

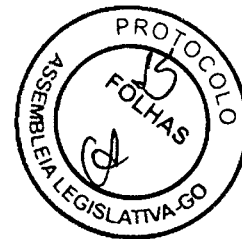
Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 16:13:00  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



20410324/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOSE ROBERTO COELHO MENDANHA**

**OU**

**CPF: 000.186.761-03**

Certidão emitida em: 20/05/2022, às 14:51:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20410324

Código de Validação: A14D CD6D 68D6 B9C5 A2DD A90E FC98 6BF7

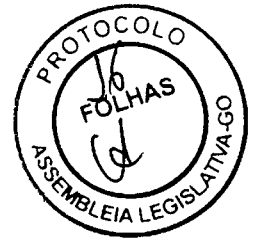
Data da Atualização: 20/05/2022, às 02:19:48



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20815062/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOSE ROBERTO COELHO MENDANHA**

**OU**

**CPF: 000.186.761-03**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 16:11:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

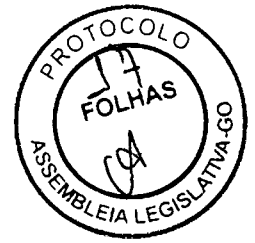
Certidão: 20815062

Código de Validação: 492C 4AD9 72A6 4A96 F137 960C 6597 5453

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20410575/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOSE ROBERTO COELHO MENDANHA**

**OU**

**CPF: 000.186.761-03**

Certidão emitida em: 20/05/2022, às 14:57:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20410575

Código de Validação: C637 055A 45ED 4FAD E12B 6F24 1037 F7E7

Data da Atualização: 20/05/2022, às 02:19:48



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



20815015/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOSE ROBERTO COELHO MENDANHA**

**OU**

**CPF: 000.186.761-03**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 16:10:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20815015

Código de Validação: 8DD5 2587 4ADA 2484 A747 9B35 8A1E 1B31

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
79839334

**Certificamos que contra**

Nome: **JOSÉ ROBERTO COELHO MENDANHA**

CPF: **000.186.761-03**

Data de Nascimento: **24/12/1983**

Nome da mãe: **GENI BARBOSA MENDANHA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/05/2022 às 09:12:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSE ROBERTO COELHO MENDANHA**

Inscrição: **0448 7542 1082**

Zona: 076      Seção: 0061

Município: 95737 - RUBIATABA

UF: GO

Data de nascimento: 24/12/1983

Domicílio desde: 25/01/2011

Filiação: - GENI BARBOSA MENDANHA  
- JOSE COELHO SOBRINHO

Certidão emitida às 17:22 em 23/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**UEBJ.IYGT.QRU/.HZQK**



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de RUBIATABA



**Rubiataba - Distribuidor**

Dr. (a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da  
Comarca de RUBIATABA, Estado de Goiás, na forma da  
lei, etc.

**CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL**

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, cu seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

**Identificação:**

Requerente : PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Nome do Pai : GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : CLAIR JACINTA DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 25/01/1965  
Nacionalidade : BRASILEIRA  
Profissão : DESEMPREGADO  
Estado Civil : CASADO  
Sexo : Masculino  
CPF : 42807980104  
Domicilio : RUBIATABA - GOIAS

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 30 de março de 2022.

Valor da ação : R\$ 48,73  
Valor da taxa judiciária : R\$ 17,42  
Total : R\$ 66,15  
Data da receita :  
Requerimento no : 208317600

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

13:14:30 LUIS MARCIO BATISTA AMORIM 5163790



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2022 - 13:14:32  
Validação pelo código: 104081609210, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104532052182**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : CLAIR JACINTA DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 25/01/1965  
CPF : 42807980104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104532052182**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 15:58:37  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
COMARCA DE RUBIATABA

N<sup>o</sup> : **104132914784**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE RUBIATABA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : CLAIR JACINTA DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 25/01/1965  
CPF : 42807980104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

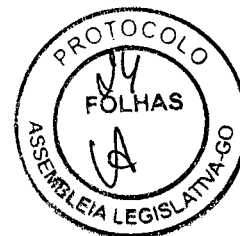
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104132914784**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de maio de 2022, às 13:43:14  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104932022163**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA

Nome da Mãe : CLAIR JACINTA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 25/01/1965

CPF : 42807980104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104932022163**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 15:59:45  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20771572/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**OU**

**CPF: 428.079.801-04**

Certidão emitida em: 09/06/2022, às 15:42:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- A presente certidão foi expedida com base em declaração de que processos identificados em nome do solicitante referem-se a homônimos (art. 288, § 2º, do Provimento/COGER 10126799).

Certidão: 20771572

Código de Validação: 9448 4E4B CF1D 6C31 5FBE 70AE DC58 4ECC

Data da Atualização: 02/06/2022, às 02:17:39



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20385617/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**OU**

**CPF: 428.079.801-04**

Certidão emitida em: 19/05/2022, às 16:43:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20385617

Código de Validação: 77A4 0F56 148E 6CFC 465D EA08 AC1F F446

Data da Atualização: 19/05/2022, às 02:42:37



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



20816042/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**OU**

**CPF: 428.079.801-04**

Certidão emitida em: 06/06/2022, às 10:31:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20816042

Código de Validação: 2F82 C6E3 71C5 661B 9852 53ED B5CA 6613

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0274 6460 1015**

Zona: 076      Seção: 0010

Município: 95737 - RUBIATABA

UF: GO

Data de nascimento: 25/01/1965

Domicílio desde: 02/02/2010

Filiação: - CLAIR JACINTA DE OLIVEIRA  
- GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 08:28 em 25/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**Ø/MJ.OPTC.2T5Z.KGXR**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
79817534

**Certificamos que contra**

Nome: **PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA**

CPF: **428.079.801-04**

Data de Nascimento: **25/01/1965**

Nome da mãe: **CLAIR JACINTA DE OLIVEIRA**

**NADA CONSTA**

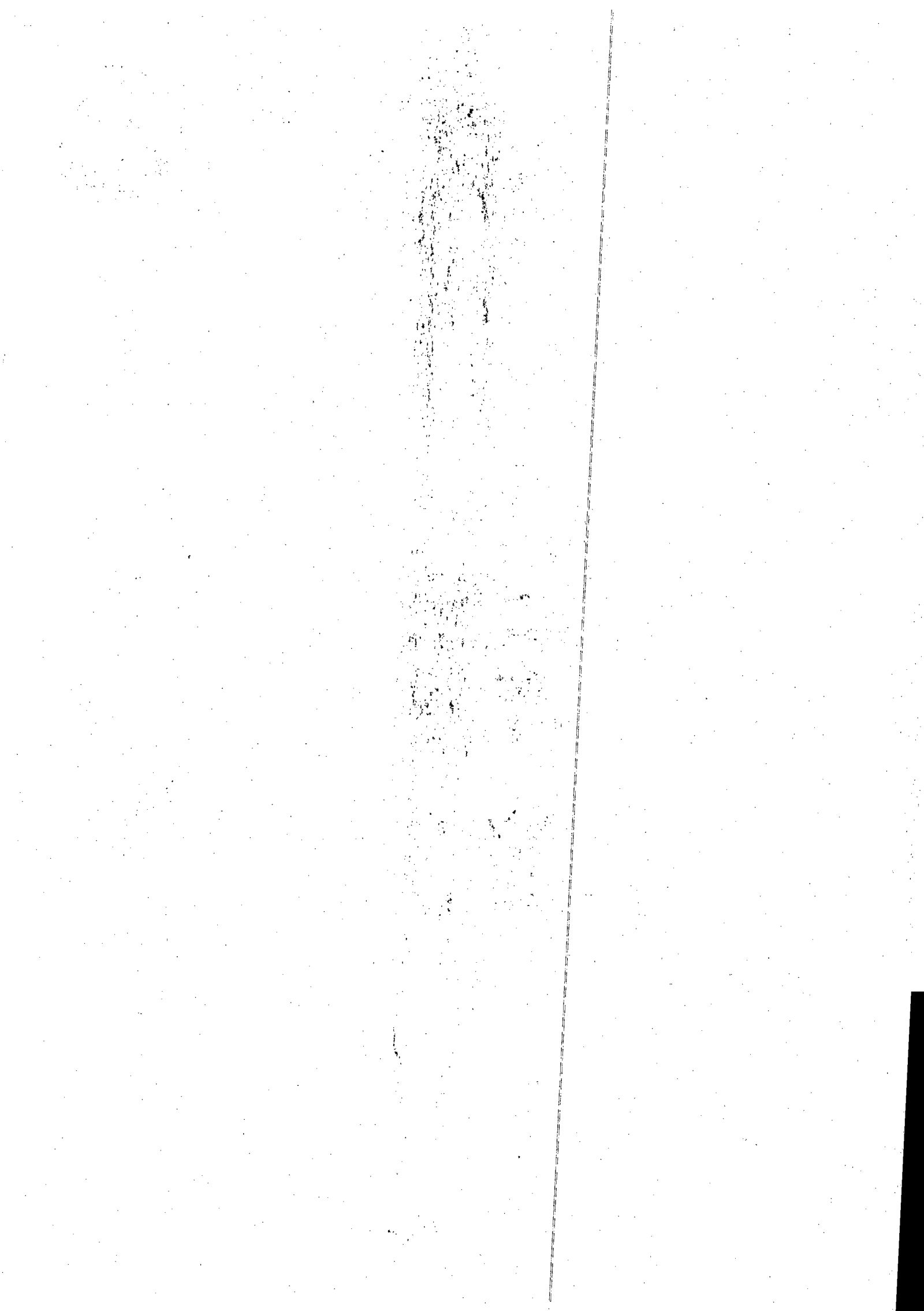
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/05/2022 às 09:50:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20814423/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ELZI MARIA DE SOUSA SILVA**

**OU**

**CPF: 767.715.801-30**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 15:57:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

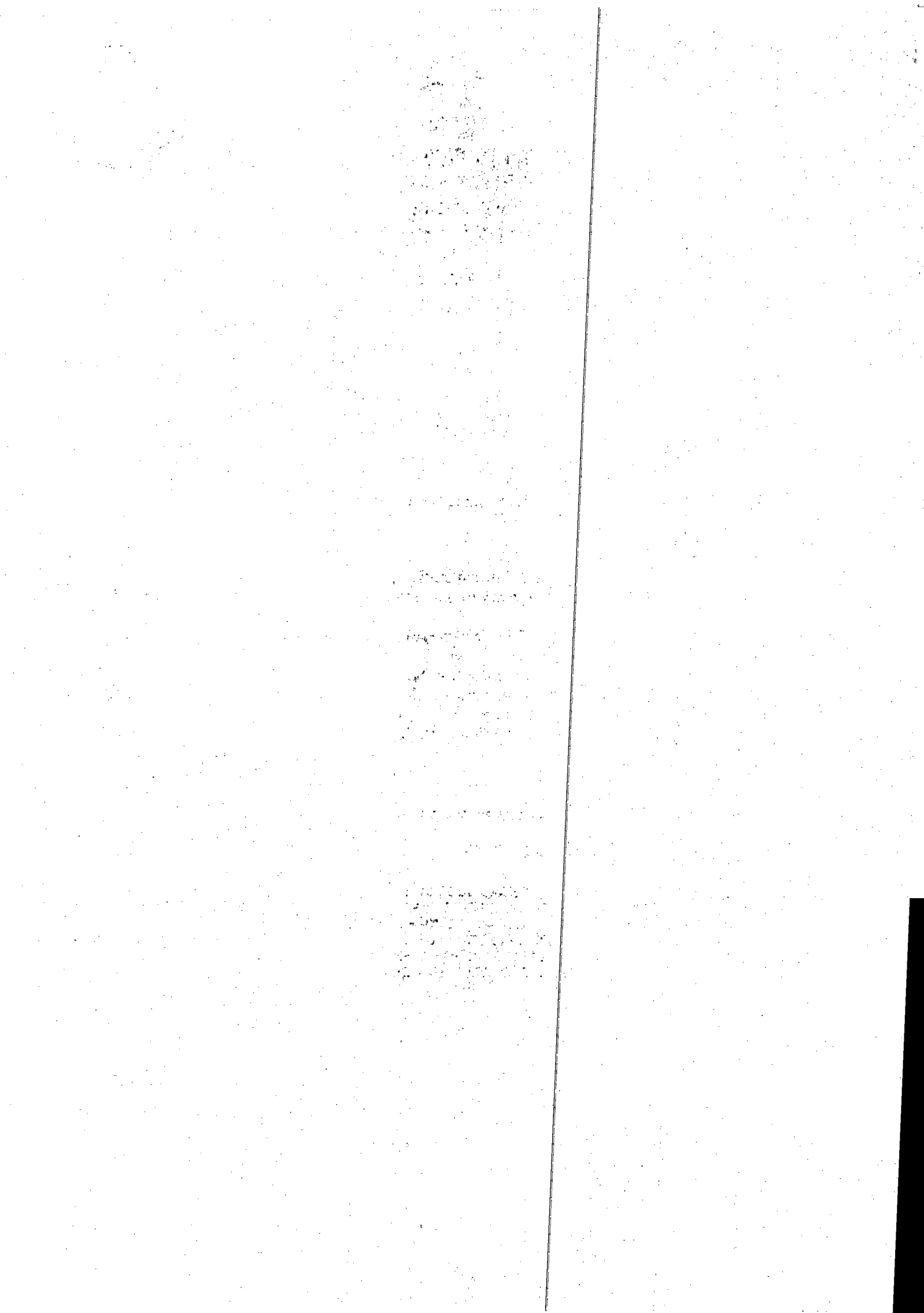
Certidão: 20814423

Código de Validação: 69EB FFD7 1FB5 564D 98B5 94BF 1E66 DBE6

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20814391/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**ELZI MARIA DE SOUSA SILVA**

**OU**

**CPF: 767.715.801-30**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 15:57:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20814391

Código de Validação: 356A 8659 BB89 4565 FD46 3CE2 1CB2 EA2E

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20384316/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ELZI MARIA DE SOUSA SILVA**

**OU**

**CPF: 767.715.801-30**

Certidão emitida em: 19/05/2022, às 16:18:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20384316

Código de Validação: 6F1F ABCA E8AF CE22 FFFB B990 318E B5ED

Data da Atualização: 19/05/2022, às 02:42:37



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



20814336/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ELZI MARIA DE SOUSA SILVA**

**OU**

**CPF: 767.715.801-30**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 15:56:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20814336

Código de Validação: 725A 0C98 3FC3 E707 3C2C B833 22A9 A7C7

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104581622348**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ELZI MARIA DE SOUZA SILVA  
Nome da Mãe : ANTONIA MARIA DE JESUS SOUSA  
Data de Nascimento : 02/03/1970  
CPF : 76771580130

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104581622348**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de março de 2022, às 09:46:27  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104632052948**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ELZI MARIA DE SOUZA SILVA  
Nome da Mãe : ANTONIA MARIA DE JESUS SOUSA  
Data de Nascimento : 02/03/1970  
CPF : 76771580130

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104632052948**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 15:32:44  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104832994366**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ELZI MARIA DE SOUZA SILVA  
Nome da Mãe : ANTONIA MARIA DE JESUS SOUSA  
Data de Nascimento : 02/03/1970  
CPF : 76771580130

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104832994366**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de maio de 2022, às 13:50:35  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104632022996**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ELZI MARIA DE SOUZA SILVA  
Nome da Mãe : ANTONIA MARIA DE JESUS SOUSA  
Data de Nascimento : 02/03/1970  
CPF : 76771580130

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104632022996**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 15:33:48  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
79863385

**Certificamos que contra**

Nome: **ELZI MARIA DE SOUZA SILVA**

CPF: **767.715.801-30**

Data de Nascimento: **02/03/1970**

Nome da mãe: **ANTONIA MARIA DE JESUS SOUSA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/05/2022 às 09:28:07 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ELZI MARIA DE SOUSA SILVA**

Inscrição: **0235 7658 1082**

Zona: 076      Seção: 0034

Município: 95737 - RUBIATABA

UF: GO

Data de nascimento: 02/03/1970

Domicílio desde: 02/08/1988

Filiação: - ANTONIA MARIA DE SOUSA  
- BENEDITO ANTONIO DE SOUSA

Certidão emitida às 13:12 em 05/05/2022



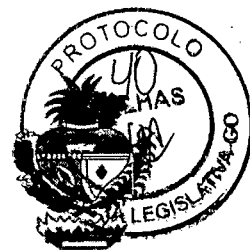
Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**VMCR.LHUH.HLE4.7D7N**





**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Segurança Pública**  
**Polícia Civil**  
**10ª Delegacia Regional de Polícia**  
**Delegacia de Polícia de Rubiataba**



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que se fizer necessário, que a Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba Ministério de Madureira – SEMEAR, situada na Praça Indaiá, s/n, centro, Rubiataba-GO, é uma associação filantrópica sem fins lucrativos, de caráter cultural, educacional, assistencial, social e beneficente, que presta serviços sociais à comunidade rubiatabense, desenvolvendo atividades como distribuição de cestas básicas, auxílio à doença, colaboração na assistência de saneamento básico, deliberação de receitas médicas, além do apoio físico e financeiro, também é prestado apoio espiritual, o que se torna uma utilidade pública à sociedade menos favorecida.

A Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba, possui seus alvos como sendo ação social, educação, cultura e saúde, e também executa os objetivos com base nas diretrizes e Estatuto Social. Com isso, a população carente, recebe assistência gratuitamente, sem distinção de credo religioso, dispondo de contribuintes voluntários, sem compromisso formal.

Em suma, a Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba possui uma prestação positiva em meio a sociedade de Rubiataba, com a colaboração dos órgãos municipais, estaduais e federais, sendo reconhecida como uma grande colaboração nesta urbe, se tornando assim uma entidade de caráter essencial pra o município.

**MARCOS DE JESUS ADORNO FILHO**

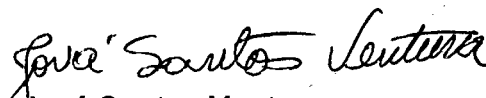
Delegado de Polícia Civil

*Dr. Marcos de Jesus Adorno Filho*  
Delegado de Polícia  
Mat. 12.803

Rubiataba, 01 de julho de 2022

### Assunto: Declaração de Autenticidade

Eu, Jová Santos Ventura, CPF nº 441.095.631-00, RG nº 2.452.997 SSP-GO, residente e domiciliado na Chácara Cravar, Bairro Zona rural, Município Rubiataba / GO, declaro, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que todas as cópias dos documentos da Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba - Ministério Madureira – SEMEAR, inscrita no CNPJ sob nº 28.204.836/0001-27, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, anexos a esta declaração, são autênticos e conferem com o original.

  
Jová Santos Ventura  
Presidente




Rubiataba, 01 de julho de 2022

**Assunto: Declaração de Efetivo Funcionamento**

Declaro para os devidos fins que a Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba - Ministério Madureira – SEMEAR, inscrita no CNPJ sob nº 28.204.836/0001-27, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública pela lei Municipal nº 1.625 de 26 de fevereiro de 2018, data de abertura pelo CNPJ em 03 de maio de 2017, sediada na Praça Indaiá, S/N, Centro, Município de Rubiataba Goiás, CEP:76350-000, está funcionando regularmente há mais de 1 ano.

*[Handwritten signature]*

*Jová Santos Ventura*  
Jová Santos Ventura  
Presidente




TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RUBIATABA, GOIÁS  
Ana Cristina Félix Arantes - Tabelião  
Avenida Caraíba, nº 338, Setor Bela Vista, Rubiataba/GO, CEP 76.360-000.  
Tel. (62) 3328 1012. E-mail: tabelionatorubiataba@gmail.com

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de JOVÁ SANTOS VENTURA, Dou Fé, Rubiataba/GO, 01 de julho de 2022.

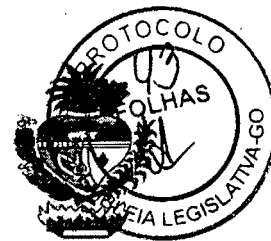
Selo Digital: 043522070132E7124300011  
Em test.  da verdade.

*Rayane Michelle Souza*  
Rayane Michelle Souza  
Escrevente  
Escrevente Autorizada





**Estado de Goiás**  
Secretaria de Segurança Pública  
**Polícia Civil**  
10ª Delegacia Regional de Polícia  
**Delegacia de Polícia de Rubiataba**



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que se fizer necessário, que a Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba Ministério de Madureira – SEMEAR, situada na Praça Indaiá, s/n, centro, Rubiataba-GO, é uma associação filantrópica sem fins lucrativos, de caráter cultural, educacional, assistencial, social e beneficente, que presta serviços sociais à comunidade rubiatabense, desenvolvendo atividades como distribuição de cestas básicas, auxílio à doença, colaboração na assistência de saneamento básico, deliberação de receitas médicas, além do apoio físico e financeiro, também é prestado apoio espiritual, o que se torna uma utilidade pública à sociedade menos favorecida.

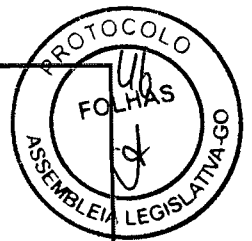
A Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba, possui seus alvos como sendo ação social, educação, cultura e saúde, e também executa os objetivos com base nas diretrizes e Estatuto Social. Com isso, a população carente, recebe assistência gratuitamente, sem distinção de credo religioso, dispondo de contribuintes voluntários, sem compromisso formal.

Em suma, a Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba possui uma prestação positiva em meio a sociedade de Rubiataba, com a colaboração dos órgãos municipais, estaduais e federais, sendo reconhecida como uma grande colaboração nesta urbe, se tornando assim uma entidade de caráter essencial pra o município.

**MARCOS DE JESUS ADORNO FILHO**

Delegado de Polícia Civil

Dr. Marcos de Jesus Adorno Filho  
Delegado de Polícia  
Mat. 12.803



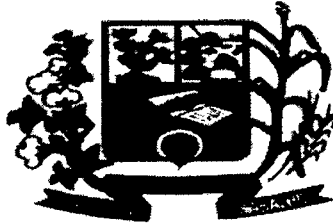
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.204.836/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/05/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE RUBIATABA - MINISTERIO MADUREIRA - SEMEAR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SEMEAR</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>PC INDAIA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>76.350-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RUBIATABA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADRUBIATABA@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(62) 3325-1448</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **16:34:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MUNICÍPIO DE RUBIATABA – ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO**

**Lei Municipal nº 1.625/2018.**

Rubiataba, Goiás, 26 de fevereiro de 2018.

*“Declara de utilidade pública entidade que se especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ELE, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica, por força desta Lei, declarada de utilidade pública a Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba - SEMEAR, CNPJ nº 28.204.836/0001-27, entidade filantrópica e sem fins lucrativos.

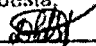
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

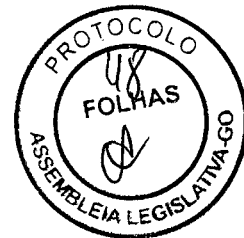
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Rubiataba**, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

  
**Dr. José Luiz Fernandes**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
O Município de Rubiataba/GO certifica que a Lei/Decreto/Portaria nº 1.625/2018 de 26/02/18 foi publicado(a) de 26/02/18 a 26/03/18, no Placard/mural desta,

  
MUN. DE RUBIATABA/GO



## Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba Ministério de Madureira – SEMEAR

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I

##### Da denominação, sede, foro e tempo de duração

Artigo 1.º - Nos termos dos artigos 53/54 do Código Civil, Lei 10406 de 2002, a Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba Ministério de Madureira – Rubiataba, ora sob o cognome de SEMEAR, é uma associação de caráter cultural, educacional, assistencial, social e beneficente, fundada em 31 de março de 2017, tendo sua sede provisória à Praça Indaiá, S/Nº, Centro, na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, bem como fica eleito o foro da Comarca de Rubiataba, Estado de Goiás, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados a Associação.

Artigo 2.º - O prazo de duração da Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba Ministério de Madureira SEMEAR é por tempo indeterminado.

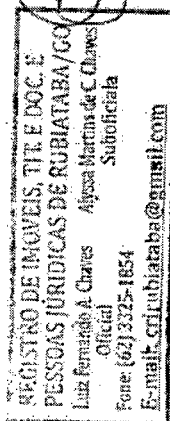
#### CAPÍTULO II

##### Dos fins

Artigo 3.º - Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba Ministério de Madureira não tem fins lucrativos; seus alvos: ação social, educação, cultura e saúde.

Artigo 4.º - Para execução de seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO poderá criar, manter e administrar: a)  *cursos profissionalizantes; b) escola; c) seminários teológicos; d) centros sociais; e) orfanatos; f) creches; g) internatos; h) albergues; i) ambulatórios; k) hospitais; l) gráficas; m) editoras de livros e revistas; n) livraria; o) gravadoras; p) distribuidoras de CD's, DVD's, slides, filmes, etc;* enfim valer-se de todos os meios de comunicação que melhor permita o cumprimento de suas finalidades.

Artigo 5.º - A Associação prestará assistência social à população carente, gratuitamente, dentro de suas possibilidades, sem distinção de credo religioso, classe, cor, raça, sexo e idade, em colaboração com as autoridades Municipais, Estaduais e Federais.



### CAPÍTULO III

#### Quadro social, sócios, direitos e deveres, penalidades

Artigo 6.º - A Associação é constituída de ilimitado número de sócios, divididos nas seguintes categorias: a) fundadores; b) mantenedores; c) contribuintes; d) beneméritos.

Parágrafo 1.º - Fundadores – São aqueles que participaram da fundação da Associação, de acordo com o registro da ata.

Parágrafo 2.º - Mantenedores – São aqueles que professam a fé cristã e ainda, como membro de qualquer Igreja evangélica, que se disponham a sustentar a Associação com suas mensalidades, de acordo com os critérios estabelecidos pela Assembleia Geral.

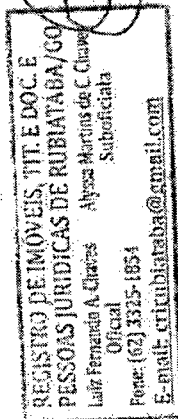
Parágrafo 3.º - Contribuintes - São aqueles que se disponham a contribuir voluntariamente e participar de programas da Associação, sem compromisso formal.

Parágrafo 4.º - Beneméritos – São aqueles que prestarem relevantes serviços à Associação, devidamente reconhecidos pela Diretoria e aprovados pela Assembleia.

Artigo 7.º - As mensalidades sociais são feitas à base de donativos a Associação e não assiste aos sócios o direito de reclamarem a devolução sob qualquer hipótese.

Artigo 8.º - São direitos e deveres dos sócios fundadores e mantenedores: a) contribuir pontualmente com suas mensalidades; b) comparecer a Assembleias, quando convocados; c) votar e ser votado para os cargos da diretoria, da Comissão Fiscal e do Conselho Consultivo; d) propor a Diretoria e a Assembleia medidas que julgarem de interesse da Associação; e) participar dos programas da Associação; f) exercer os cargos para os quais foram eleitos; g) conduzir-se com distinção quando representar a Associação, em função do seu cargo; h) acatar e dispensar considerações aos Diretores quando em exercício de suas funções; i) colaborar na elaboração de projetos e na execução dos mesmos.

Artigo 9.º - Os sócios da Associação estão sujeitos as seguintes penalidades: a) advertência verbal ou por escrito, quando infringir qualquer dispositivo do Estatuto Social ou regulamentos da Assembleia; b) eliminação do quadro social quando deixarem de pagar suas mensalidades no prazo superior a 06 (seis) meses.







## CAPÍTULO IV

### Da manutenção, governo e administração

Artigo 10.º - A Associação é mantida pela mensalidade dos sócios, doações, subvenções, promoções sociais, convênios e outros benefícios que lhe forem ofertados por entidades públicas e pessoas físicas e jurídicas.

Artigo 11.º - A Associação por ser uma Entidade beneficente, não visa lucros, porém todos os saldos provenientes de contribuições, subvenções, doações outras quaisquer vantagens recebidas ou que venham receber, estes serão revertidos para o fundo de reserva social, e não serão distribuídos, sob quaisquer pretextos, a dirigentes, mantenedores ou associados de qualquer categoria, salvo pagamento efetuados a terceiros por contrato de serviços prestados.

Artigo 12.º - A Associação é governada pela Assembleia de sócios e administrada por uma diretoria composta por 09 (nove) membros, auxiliada pelos Conselhos Administrativos, Conselho Consultivo e Comissão Fiscal.

Artigo 13.º - A Associação é administrada gratuitamente pela Diretoria composta dos seguintes membros: a) Presidente Executivo; b) Vice-Presidente Executivo; c) Diretor do Patrimônio; d) 1.º e 2.º Secretários; e) 1.º e 2.º Tesoureiros; f) 1.º e 2.º Diretor Social; e Conselho Administrativo, formado pelo 1.º, 2.º e 3.º membros.

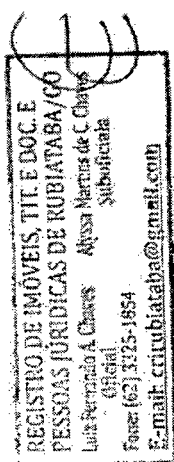
Artigo 14.º - Para maior segurança na elaboração e execução dos projetos da Associação, a Diretoria contará com o assessoramento de um Conselho Consultivo, constituído por 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) suplentes, eleitos entre pessoas de ilibado conhecimentos técnicos que tenham demonstrado interesse por obra social.

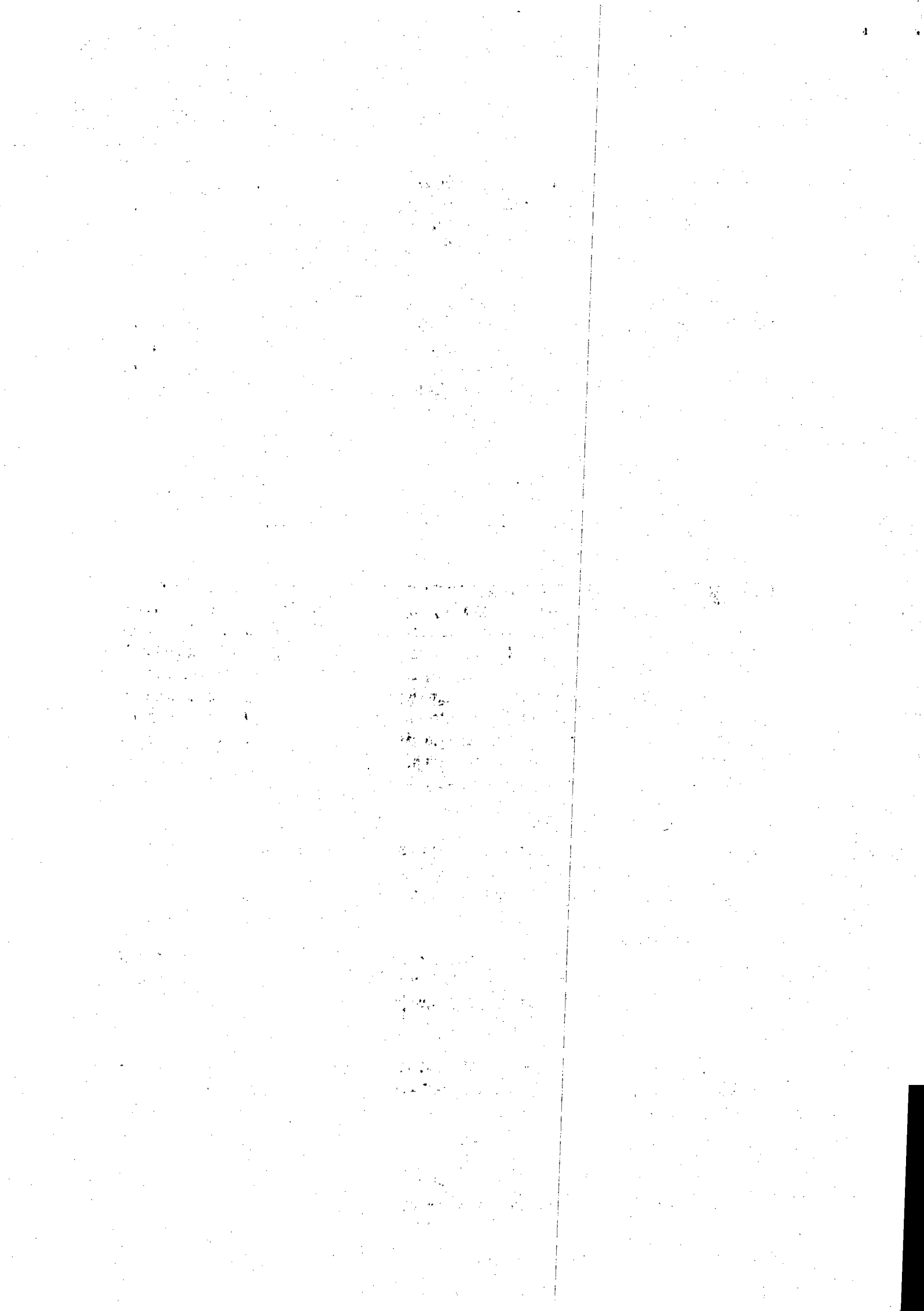
Artigo 15.º - Para o exame das escriturações e emitir parecer sobre a alienação de bens móveis e imóveis, a Assembleia elegerá uma Comissão Fiscal composta de 03 (três) membros efetivos e 03 três suplentes, os quais prestarão seus serviços gratuitamente.

## CAPÍTULO V

### Competência Específica

Artigo 16.º - Compete à Assembleia Geral: a) eleger e empossar os membros da Diretoria, da Comissão Fiscal e do Conselho Técnico Consultivo; b) dispensar e destituir membros da Diretoria, da Comissão Fiscal e do Conselho Técnico Consultivo; c) declarar cargos vagos mediante proposta da Diretoria; d) aprovar ou rejeitar o balanço financeiro e relatório administrativo da Diretoria; e) reformar total ou parcialmente o presente Estatuto; f) deliberar sobre publicações e criação de departamentos e filiais; g) aprovar o regimento interno da Associação; h) decidir sobre a dissolução ou extinção da Associação e de seus departamentos e filiais; i) transferir a sede da Associação, mediante proposta da Diretoria.







Parágrafo Único – As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Artigo 17.º - Compete privativamente ao Conselho Administrativo: a) indicar e exonerar o Presidente e o Vice-Presidente a qualquer época; b) convocar e presidir reunião da Associação sempre que necessário; c) superintender a administração da Associação; d) determinar as diretrizes administrativas, econômico-financeira a serem observadas pela presidência da Diretoria; e) deliberar sobre compra, venda hipoteca, doação e permuta de bens móveis e imóveis da Associação.

Artigo 18.º - O mandato dos membros do Conselho Administrativo, que tem o seu presidente, só será substituído por Assembleia Geral no total de 2/3 de votação nos seguintes casos: a) morte; b) de cometer infração grave contra a Associação ou pedido do membro.

Artigo 19.º - Compete a Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as resoluções e regulamentos da Assembleia; b) sugerir à Assembleia, da conveniência e oportunidade da criação de filiais e departamentos; c) sugerir à Assembleia, a declaração de vacância de cargos da diretoria, da Comissão Fiscal e do Conselho Técnico Consultivo; d) transferir a sede dos departamentos e filiais; e) coordenar e disciplinar as atividades dos departamentos e filiais; f) deliberar sobre a designação de diretores dos departamentos e filiais; g) designar os membros das comissões permanentes; h) decidir sobre assuntos de interesse da Associação; i) propor a Assembleia o reajuste da mensalidade dos sócios; j) propor a Assembleia a expedição de títulos de sócios beneméritos; k) resolver casos omissos no presente Estatuto, submetendo sua resolução à Assembleia.

Artigo 20.º - Compete a Comissão Fiscal: a) examinar o balanço financeiro da Diretoria emitir parecer; b) dar parecer sobre a alienação de bens móveis e imóveis; c) reunir-se na sede da Associação, sempre que for convocada pelo Presidente Executivo.

Artigo 21.º - A Comissão Fiscal positivando qualquer irregularidade grave que afete a honorabilidade dos Direitos ou interesse da Associação, solicitará ao Presidente Executivo a convocação da Assembleia para as providências que julgar necessárias.

Artigo 22.º - Compete ao Conselho Técnico Consultivo: a) assessorar a Diretoria na elaboração e execução dos projetos da Associação; b) emitir parecer técnico sobre projeto, quando solicitado.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TIT. E DOC. E  
PESSOAS JURÍDICAS DE RUBIATABA/GO  
Luiz Fernando A. Chaves Oficial  
Alyssi Martins de C. Chaves Suboficial  
Fone: (62) 3325-1854  
E-mail: crirubiataba@gmail.com



Artigo 23.º - Compete ao Presidente Executivo: a) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos administrativos públicos ou particulares em geral nas relações com terceiros; b) convocar e presidir as reuniões da Assembleia da Diretoria e do Conselho Técnico Consultivo; c) convocar as reuniões do Comissão Fiscal; d) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; e) assinar cheques e ordem de pagamentos; f) constituir procuradores e advogados, conferindo-lhe poderes que julgar necessário, inclusive de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitação e substabelecer; g) dirigir a execução dos projetos e atividades sociais; h) superintender a administração da Associação, seus departamentos e filiais; i) assinar convênio com outros bens e valores destinados a Associação e seus departamentos; k) propor a Diretoria a aprovação de candidatos ao quadro de sócios; l) superintender As finanças da Associação e suas aplicações; m) resolver casos omissos no presente Estatuto.

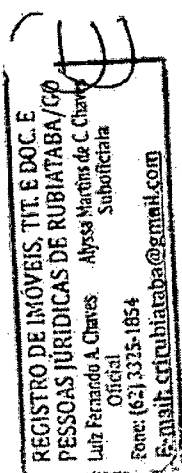
Artigo 24.º - Compete ao Vice-Presidente Executivo: a) auxiliar e substituir o Presidente Executivo em suas vacâncias ou impedimentos eventuais.

Artigo 25.º - Compete ao Diretor do Patrimônio: a) zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis da Associação; b) acompanhar o andamento dos processos e demais documentos da Associação nas repartições públicas; c) ter um controle rígido de todos os bens da Associação, escriturando-os em livro próprio; d) catalogar e organizar o patrimônio, apresentando relatórios semestrais à Diretoria.

Artigo 26.º - Compete ao 1.º Secretário: a) preparar, assinar e expedir correspondências a cargo da secretaria, submetendo-o primeiro a aprovação do Presidente Executivo; b) organizar e dirigir a escrituração dos assuntos da secretaria e os livros de registro da Associação; c) lavrar as atas das Assembleias e Diretoria; d) manter sob sua responsabilidade e em ordem na secretaria, os documentos das Assembleias e da Diretoria; e) secretariar os trabalhos da Assembleia e da Diretoria; substituir o Vice-Presidente Executivo em suas ausências ou impedimentos; g) levar ao conhecimento dos associados os assuntos que interessam os mesmos.

Artigo 27.º - Compete ao 2.º Secretário: a) auxiliar e substituir o 1.º Secretário em suas ausências e impedimentos eventuais.

Artigo 28.º - Compete ao 1.º Tesoureiro: a) manter sob sua guarda e responsabilidade na tesouraria os haveres da Associação; b) depositar em estabelecimento bancário credenciado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os valores recebidos; providenciar o recebimento das importâncias devidas à Associação, por associados ou terceiros; d) manter em dia e em ordem a escrituração das aplicações sobre os haveres da Associação, e o seu destino quando para isto for solicitado; e) organizar e preparar o balanço mensal, semestral e anual da receita e despesas para exame da Comissão Fiscal; f) providenciar a publicação dos balancetes em órgãos de





grande circulação, para conhecimento público; g) pagar pontualmente as despesas da Associação.

Artigo 29.º - Compete ao 2.º Tesoureiro: a) auxiliar e substituir o 1.º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos eventuais.

Artigo 30.º - Compete ao 1.º Diretor Social: a) elaborar os projetos de promoção social da Associação; b) desenvolver métodos e estratégias sociais, levando sempre em primeiro plano o nome da Associação; c) coordenar o recebimento e distribuição das doações no que concerne a prestar benefícios sociais aos associados ou a terceiros, de acordo com a necessidade.

Artigo 31.º - Compete ao 2.º Diretor Social: auxiliar e substituir o 1.º Diretor Social em suas ausências ou impedimentos eventuais.

Artigo 32.º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, (o período deste mandato é opcional), por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Artigo 33.º - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

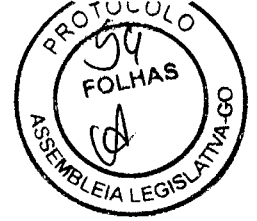
IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TIT. E DOC. E  
PESSOAS JURÍDICAS DE RUBIATABA/GO  
Luz Fernando A. Chaves  
Alyssa Martins de C. Chaves  
Suboficial  
Oficial  
Fone: (62) 3325-1854  
E-mail: criubiataba@gmail.com



Artigo 34.º - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Gerais

Artigo 35.º - Ao sócio efetivo fica assegurado o direito de externar o seu livre pensamento, sobre o que tiver em apreciação ou preferência, respeitadas as Leis vigentes no País e Autoridades Constituídas, não sendo permitido sob nenhum pretexto o seu impedimento.

Artigo 36.º - Este Estatuto só poderá ser reformado por determinação e presença de 2/3 do total dos sócios efetivos da Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba Ministério de Madureira, em 02 (duas) Assembleias Gerais e trimestrais seguidas, convocadas por editais de convocação do Diário Oficial do Estado de Goiás, aprovado pela reunião em Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Único - Para cumprimento do *caput* deste artigo, é necessário que os membros presentes sejam sócios efetivos da Associação, não importando para isso a sua categoria.

Artigo 37.º - Os sócios de qualquer categoria, não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação.

Artigo 38.º - Qualquer dispositivo do presente Estatuto que contrariem a Constituição Brasileira e o Código Civil fica sem efeito.

REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOL.  
PESSOAS JURIDICAS DE RUBIATABA/GO  
Luiz Fernando A. Chaves - Alyssa Martins de C. Chaves  
Oficial Suboficial  
Fone: (62) 3325-1854  
E-mail: crirubiataba@gmail.com



CAPÍTULO VII

Da Liquidação

Artigo 39.º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral para este fim colocado, neste caso seus bens remanescentes serão entregues a parte fiel da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Rubiataba Ministério de Madureira, da cidade de Rubiataba, estado de Goiás.

Artigo 40.º - No caso de cisma ou cisão, os bens da Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba Ministério de Madureira, ficam pertencendo a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Rubiataba Ministério de Madureira, da cidade de Rubiataba, estado de Goiás.

Artigo 41.º - Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos por votação em Assembleia Geral.

Artigo 42.º - Este Estatuto, preenchidas as formalidades em Lei, entrará em vigor a partir da data de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Rubiataba, Goiás, passando a reger a Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba Ministério de Madureira, SEMEAR com sede provisória, à Praça Indaiá, S/Nº, Centro, Rubiataba, Goiás, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rubiataba, 31 de março de 2017.

Ev. Paulo Antônio de Oliveira  
Presidente Executivo

Pr. Juraci de Jesus Rocha  
Pres. Do Conselho Administrativo

Pr. Vicente Xavier da Silva  
Secretário Adoc

  
Adenilton Hilário dos Santos  
Assessor Jurídico/OAB-GO-35.249

REGISTRO DE IMÓVEIS, TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS DE RUBIATABA/GO  
Luiz Fernando A. Chaves Alyssa Martins de C. Chaves Suboficial

REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Luiz Fernando Alves Chaves - Oficial Alyssa Martins de Carvalho Chaves - Suboficial  
Av. Cerebros, 365 - Setor São Vito - Rubiataba - GO - CEP: 76.390-000

REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO A

Apresentado para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 5775 e registrado sob o nº 184. Dou. fe. Rubiataba-GO 03/05/2017.  
Número do Seto Eletrônico: 088447050419213200000

*Carlos Eduardo Ribeiro da Silva*  
Carlos Eduardo Ribeiro da Silva  
Escrivente

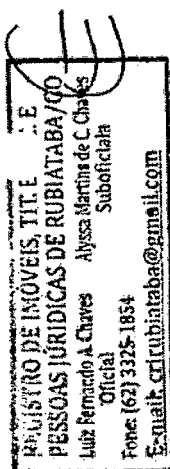
- VÁLIDO SOMENTE SEM EMISSÃO OU RASURAS -

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE RUBIATABA -  
MINISTÉRIO DE MADUREIRA - SEMEAR



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA  
ASSEMBLEIA DE DEUS DE RUBIATABA – MINISTÉRIO DE  
MADUREIRA - SEMEAR

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete), às 17 horas e 30 minutos, nas dependências da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Rubiataba-Ministério de Madureira, localizada à Praça Indaiá, S/Nº, Centro, Rubiataba, Estado de Goiás, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, na qualidade de membros fundadores conforme relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, estabelecida com sede provisória, à Praça Indaiá, S/Nº, Centro, Rubiataba, Goiás, tendo como seu respectivo fundador, o senhor JOSÉ LUIZ PINTO, o qual iniciou a presente reunião, convidando-me Vicente Xavier da Silva, para lavrar a presente ata. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE RUBIATABA - MINISTÉRIO DE MADUREIRA – SEMEAR, estabelecida com sede provisória, à Praça Indaiá, S/Nº, Centro, Rubiataba, Goiás, CEP 76350-000. Em ato contínuo, foi oportunizada a palavra ao senhor Juscelino Viera dos Santos para uma explanação sobre a função social de uma associação e outros esclarecimentos, visto que o mesmo goza de saber notório sobre o assunto, já tendo sido membro fundador de outras associações, em seguida os participantes da Assembleia em voga nesta ata, tiveram ordeira e oportunamente um momento para perguntas e esclarecimentos sobre os objetivos da fundação desta Associação; tendo sido sanada toda e qualquer dúvida, procedeu-se a leitura e aprovação do Estatuto Social, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Ainda com a palavra, o senhor Presidente propôs a Eleição da Diretoria, por sistema de "aclamação", com chapa única cujo mandato corresponderá a (03) três anos, sendo aprovada por unanimidade a Eleição da Diretoria para o triênio 2017-2019, iniciando em 31 de março de 2017 e encerrando em 31 de março de 2019, como se segue: Presidente de Honra: José Luiz Pinto, brasileiro, casado, sacerdote, portador do RG.: 1.194.473/SSP/GO, CPF.: 228.030.091-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Brejaúba, Qd.104, Lt. 6, Nº 214, Centro, CEP 76350-000; Presidente Executivo: Paulo Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG.:2148784 2.A.VIA/SSP-GO, CPF.: 428.079.801-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Xupe, QD.B, L.11, nº:11, Jardim Botânico, CEP 76350-000; Vice-Presidente Executivo: Jová Santos Ventura, brasileiro, casado, fazendeiro, portador do RG.: 2.452.997/ SSP-GO, CPF.: 441.095.631-00, residente e domiciliado na zona rural deste município, na Chácara Cravari, CEP 76350-000; Diretor do Patrimônio: Edson Ferreira Borges, brasileiro, casado, professor, portador do RG.: 4604089/PC/PA, CPF.: 751490012-87, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Guapeva, Nº 125, Setor Bela Vista, CEP 76350-000, 1.º Secretário: Iolanda Bezerra de Oliveira, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG.: 24.788.103-x/ SSP-SP, CPF.: 141.881.408-36, residente e domiciliada à Rua Peroba, Nº.47, apartamento 06, Centro, CEP 76350-000; 2.º Secretário: Diego Rodrigues de Sousa, brasileiro, solteiro, estudante; portador do RG.: 6226516/SSP/GO, CPF.: 048.269.171-98, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Coqueiro, Nº 1039, Qd. 01, Lt. 21, Setor Rubiatabinha, CEP 76350-000; 1.º Tesoureiro: Antônio Roberto Gonçalves, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG.: 7.740480-4/SSP/SP, CPF.: 730.794.488-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Canela, Nº 263, Setor Central, CEP 76350-000; 2.º Tesoureiro: José Roberto Coelho








ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE RUBIATABA  
MINISTÉRIO DE MADUREIRA - SEMEAR

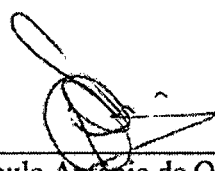
Mendanha, brasileiro, casado, técnico de informática, portador do RG.: 4534947/ DGPC-GO, CPF.: 000.186.761-03, residente e domiciliada à Rua Peroba, Nº.47, apartamento 06, Centro, CEP 76350-000; 1.º Diretor Social: Marlúcia Rodrigues Pereira Martins, brasileira, casada, agente de saúde, portadora do RG.: 3378108/SSP/GO, CPF.: 884.723.531-68, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Sucupira, Nº 80, Setor Bela Vista, CEP 76350-000; 2.º Diretor Social: Elzi Maria de Sousa Silva, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG.: 5208144/SSTC-GO, CPF.: 767.715.801-30, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Coqueiro, Nº 1039, Qd. 01, Lt. 21, Setor Rubiatabinha, CEP 76350-000; 1.º Conselheiro Administrativo: Juraci de Jesus Rocha, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG.: 1.923.307 2ª VIA/ SSP-GO, CPF.: 441.029.761-91, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Marmeleiro, Nº 54, Vila Operária, CEP 76350-000; 2.º Conselheiro Administrativo: Ismael Teixeira de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG.: 2707987/SSP/GO, CPF.: 486.398.851-68, residente e domiciliado nesta cidade na Chácara X30, Setor Serrinha, CEP 76350-000; 3.º Conselheiro Administrativo: Maria Bueno Ribeiro Máximo, brasileira, casada, do lar, portadora do RG.: 2389899/ SSP-GO, CPF.: 435.369.721-87, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Abacateiro, Nº 531, Setor Aeroporto, CEP 76350-000; Nada mais havendo a tratar, eu secretário-adoc dos trabalhos lavei a presente ata que, em seguida, foi assinada por mim, pelo Sr. Presidente Executivo, pelo assessor jurídico e pelos fundadores presentes conforme lista anexa a esta ata onde constam os nomes e seus respectivos cargos. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE RUBIATABA - MINISTÉRIO DE MADUREIRA - SEMEAR e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rubiataba, para as finalidades de direito.

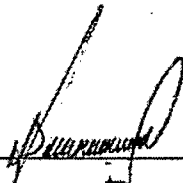
Rubiataba, 31 de março de 2017.

REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC. E  
PESSOAS JURIDICAS DE RUBIATABA/GO  
Dona Marilda A. Chaves  
Alyssa Martins de C. Chaves  
Suboficiala

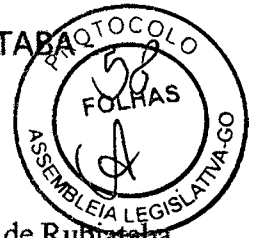
REGISTRO DE IMOVEIS, DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS  
Luz Fernando Alves Chaves - Oficial (Alyssa Martins de C. Chaves - Suboficiala)  
Av. Canabina, 305 - Setor Boa Vista - Rubiataba - GO - CEP: 76.350-000  
PESSOAS JURIDICAS - Livro A  
Apresentado para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 5.775 e registrado sob o nº 184. Dono (E. Rubiataba-GO 03/05/2017.  
Número do Selo Eletrônico: 08941705091023132000000  
Carlos Eduardo Ribeiro da Silva  
Escrivente

  
Pr. Vicente Xavier da Silva  
Secretário Adoc

  
Ev. Paulo Antonio de Oliveira  
Presidente Executivo

  
Adenilton Hilário dos Santos  
Assessor Jurídico/OAB-GO-35.24

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE RUBIATABA  
MINISTÉRIO DE MADUREIRA



Ata de nº 001 – 2021

Ata da reunião extraordinária da Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba - Ministério Madureira – SEMEAR. Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte um, às 19h30min, reuniram-se os membros egressos da diretoria da Associação Semear, em sua sede provisória, situada à Praça Indaiá, S/Nº, Centro, Rubiataba, Goiás, para deliberarem sobre a eleição e posse da nova diretoria para o biênio 2021-2022. A reunião foi iniciada pelo Pr. José Luiz Pinto, Pastor Presidente do Campo das Assembleias de Deus de Rubiataba, com a leitura do Salmo 133 e em seguida com uma oração. O Pr. José Luiz Pinto, em breve preleção, reforçou que o propósito da associação é auxiliar as pessoas carentes. Ainda pontuou o período de vacância da diretoria da associação em tela, cerca de 2 (dois) anos, em virtude da inobservância das devidas formalidades para eleição e posse por parte do então presidente, ainda que sem dolo, deixou de promover nova eleição, porém a parte contábil e jurídica foi preservada, bem como suas atividades de auxílio à comunidade, através de voluntários coordenados pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Rubiataba. Feitos os devidos esclarecimentos, foi proposta a Eleição da Diretoria, por aclamação com chapa única cujo mandato corresponderá a (02) dois anos, sendo aprovada por unanimidade a Eleição da Diretoria para o biênio 2021-2022, como se segue: Presidente de Honra: José Luiz Pinto, brasileiro, casado, sacerdote, portador do RG:1.194.473/SSP/GO, CPF:228.030.091-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Brejaúba, Qd.104, Lt. 6. Nº 214, Centro, CEP 76350-000; Presidente Executivo: Jová Santos Ventura, brasileiro, casado, fazendeiro, portador do RG.:2.452.997/SSP-GO, CPF.:441.095.631.-00, residente e domiciliado na zona rural deste município, na Chácara Cravari, CEP 76350-000; Vice-Presidente Executivo: Marlúcia Rodrigues Pereira Martins, brasileira, casada, agente de saúde, portadora do RG.:3378108/SSP/GO, CPF.:884.723.531-68, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Sucupira, nº80, Setor Bela Vista, CEP.:76350-000; Diretor do Patrimônio: Edson Ferreira Borges, brasileiro, casado, professor, portador do RG.:4604089/PC/PA, CPF.:751490012-87, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Guapeva, Nº 125, Setor Bela Vista, CEP 76350-000; 1.º Secretário: Iolanda Bezerra de Oliveira, brasileira, casada, professora, portadora do RG.:24.788.103-x/SSP-SP, CPF: 141.881.408-36, residente a Rua Cupuaçu Qd.23 LT.11 Setor Bougainville, CEP 76350-000; 2.º Secretário: Diego Rodrigues de Souza, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG.:6226516/SSP/GO, CPF.:048.269.171-98, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Coqueiro, Nº 1039, Qd.01 Lt.21, Setor Rubiatabinha, CEP.76350-000; 1.º Tesoureiro: Mizael Inácio da Costa, brasileiro, casado, gerente, portador do RG.: 5306295 2.A VIA/SSP-GO, CPF: 019.576.721-70, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Alecrim, Qd: A, Lt: 08, Setor Jardim Botânico, CEP: 76.350-00; 2.º Tesoureiro: José Roberto Coelho Mendanha, brasileiro, casado, técnico de informática, portador do RG.:4534947/DGPC-GO, CPF.:000.186.761.-03, residente a Rua Cupuaçu Qd.23 LT.11 Setor Bougainville, CEP 76350-000; 1.º Diretor Social: Paulo Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG.:2148784 2.A. VIA/SSP-GO, CPF.:428.079.801-04 residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Xupe, Qd. B Lt.11, Nº.:11, Jardim Botânico, CEP76350-000; 2.º Diretor Social: Elzi Maria de Souza Silva, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG.:5208144/SSTC-GO, CPF.:767.715.801-30, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Coqueiro, Nº 1039, Qd.01 Lt.21, Setor Rubiatabinha, CEP.76350-000; 1º Conselheiro Administrativo: Juraci de Jesus Rocha, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG.:1.923.307 2ª VIA/SSP-GO, CPF.:441.029.761-91, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Caraíba, Setor Central, CEP.:76350-000; 2º Conselheiro Administrativo: Ismael Teixeira de Oliveira, brasileiro,

*Ismael Teixeira de Oliveira*

REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TIT. E DOC. E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS.  
RUBIATABA GO

*[Assinatura]*


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE RUBIATABA  
MINISTÉRIO DE MADUREIRA



casado, comerciante, portador do RG.:270798/SSP/GO, CPF.:486.398.851-68, domiciliado nesta cidade na Chácara X30, Setor Serrinha, CEP.: 76350-000; 3º Conselheiro Administrativo: Maria Bueno Ribeiro Máximo, brasileira, casada, do lar, portadora do RG.:2389899/SSP-GO, CPF.:435.369.721-87, residente domiciliada nesta cidade à Rua Abacateiro, N° 531, Setor Aeroporto, CEP.:76350-000. Foi feita oração dando posse cada um nos seus cargos, em seguida foi dada oportunidade para o Presidente Jová Santos Ventura, que agradeceu e pediu a contribuição de todos nos trabalhos a serem realizados. Ficou agendada a próxima reunião para o dia 8(oito) de abril de dois mil e vinte um as 19h30min. Nada mais havendo a tratar, eu Iolanda Bezerra de Oliveira secretária lavrei a presente ata que, em seguida, foi assinada por mim, pelo Sr. Presidente Executivo e pelos associados presentes conforme lista anexa. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos com oração, Rubiataba, 25 de março de 2021.

*Iolanda Bezerra de Oliveira*  
Iolanda Bezerra de Oliveira  
Secretária

*Jová Santos Ventura*  
Jová Santos Ventura  
Presidente Executivo

 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Rubiataba - Goiás.  
Avenida Carlos de Campos, nº 225 - Setor Serrinha - CEP.: 76350-000 - Rubiataba - GO - Brasil

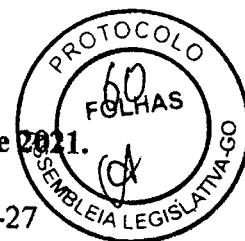
Apresentado para AVERBAÇÃO no Livro A - PESSOAS JURÍDICAS, protocolizado e digitalizado sob o nº 6.184 e REGISTRADO sob o nº 184. Dou fé. Rubiataba-GO, 06/05/2021. Selo Digital: 04332105055565213470003.

*Carlos Eduardo Ribeiro da Silva*  
Carlos Eduardo Ribeiro da Silva - Segundo Substituto

REGISTRO DE  
TÍT. E DOC. E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
RUBIATABA - GO.

Relação de presença da Reunião Extraordinária da Associação  
Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba -SEMEAR, 25 de março de 2021.

Praça Indaiá, s/n - Centro - Rubiataba-GO - C.N.P.J: 28.204.836/0001-27



Nº	NOME / ASSINATURA	CARGO
1	José Luiz Pinto	Presidente de Banca
2	Solanda Bezerra de Oliveira	Secretária
3	João Roberto Gallo Mendonça	2º Tesoureiro
4	Wlipo Rodrigues de Sousa	2º Secretário
5	Marcúcia Rodrigues P. Martins	vice-Presidente
6	Paulo Antonio de Oliveira	1º Diretor Social
7	José Santos Ventura	Presidente
8	Objé Maria de Sousa Silva	2º Diretor Social
9	Maria Brena P. Máximo	3º Cons. Administrativo
10	Wesley Ferreira Borges	Diretor de Patrimônio
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20386174/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOSE LUIZ PINTO**

**OU**

**CPF: 228.030.091-53**

Certidão emitida em: 19/05/2022, às 16:54:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20386174

Código de Validação: FCE7 4480 7B2C 4CC7 3CD8 0B5E 6D6E F040

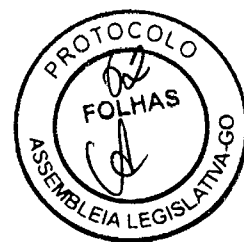
Data da Atualização: 19/05/2022, às 02:42:37



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20813794/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOSE LUIZ PINTO**

**OU**

**CPF: 228.030.091-53**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 15:45:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20813794

Código de Validação: C557 BEEF EF82 B2A5 FD32 2991 9C99 F613

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



20408573/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOSE LUIZ PINTO**

**OU**

**CPF: 228.030.091-53**

Certidão emitida em: 20/05/2022, às 14:06:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20408573

Código de Validação: 8A7F 54D9 3CB8 C929 ADC1 D552 49F8 0749

Data da Atualização: 20/05/2022, às 02:19:48



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



20813710/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**JOSE LUIZ PINTO**

**OU**

**CPF: 228.030.091-53**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 15:43:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20813710

Código de Validação: CFB0 65F2 44EC B8BD 5B61 4061 E353 00E2

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104832904058**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JOSÉ LUIZ PINTO  
Nome da Mãe : LUZIA ANGELICA PINTO  
Data de Nascimento : 16/02/1959  
CPF : 22803009153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104832904058**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de maio de 2022, às 14:30:54  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104032042574**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOSE LUIZ PINTO  
Nome da Mãe : LUZIA ANGELICA PINTO  
Data de Nascimento : 16/02/1959  
CPF : 22803009153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104032042574**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 16:08:43  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



Nº : **104732908703**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOSE LUIZ PINTO  
Nome da Mãe : LUZIA ANGELICA PINTO  
Data de Nascimento : 16/02/1959  
CPF : 22803009153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104732908703**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de maio de 2022, às 12:08:42  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104632092836**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOSE LUIZ PINTO  
Nome da Mãe : LUZIA ANGELICA PINTO  
Data de Nascimento : 16/02/1959  
CPF : 22803009153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104632092836**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 16:09:59  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
79787561

**Certificamos que contra**

Nome: **JOSÉ LUIZ PINTO**

CPF: **228.030.091-53**

Data de Nascimento: **16/02/1959**

Nome da mãe: **LUZIA ANGELICA PINTO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 20/05/2022 às 16:26:09 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSÉ LUIZ PINTO**

Inscrição: **0142 8769 1023**

Zona: 076      Seção: 0036

Município: 95737 - RUBIATABA

UF: GO

Data de nascimento: 16/02/1959

Domicílio desde: 08/09/2021

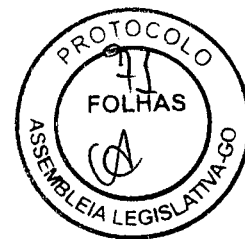
Filiação: - LUZIA ANGELICA PINTO  
- JOVINO LUIS PINTO

Certidão emitida às 22:30 em 24/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**2VZY.TXIC.GSEE.R3W+**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104932913869**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JOVA SANTOS VENTURA

Nome da Mãe : DIRCE BUENO RIBEIRO

Data de Nascimento : 01/04/1968

CPF : 44109563100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104932913869**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de maio de 2022, às 15:24:29  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : 104532002005

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOVA SANTOS VENTURA  
Nome da Mãe : ANA SANTOS VENTURA  
Data de Nascimento : 01/04/1968  
CPF : 44109563100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104532002005

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 16:19:16  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104981612959

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOVA SANTOS VENTURA

Nome da Mãe : ANA SANTOS VENTURA

Data de Nascimento : 01/04/1968

CPF : 44109563100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104981612959

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de março de 2022, às 09:29:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2022 - 09:29:00

Validação pelo código: 104981612959, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104832016982**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOVA SANTOS VENTURA

Nome da Mãe : ANA SANTOS VENTURA

Data de Nascimento : 01/04/1968

CPF : 44109563100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104832016982**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 16:30:01  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20815646/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOVA SANTOS VENTURA**

**OU**

**CPF: 441.095.631-00**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 16:26:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20815646

Código de Validação: 5C87 01B2 0594 7E3B FE36 B933 AA AE 6D68

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOVA SANTOS VENTURA**

Inscrição: **0145 5616 1023**

Zona: 076      Seção: 0016

Município: 95737 - RUBIATABA

UF: GO

Data de nascimento: 01/04/1968

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ANA SANTOS VENTURA  
- JOSE VENTURA BENIGNO

Certidão emitida às 14:46 em 04/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**+PW2.RQUA.TOU6.WLYM**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
79810305

**Certificamos que contra**

Nome: **JOVA SANTOS VENTURA**

CPF: **441.095.631-00**

Data de Nascimento: **01/04/1968**

Nome da mãe: **ANA SANTOS VENTURA**

**NADA CONSTA**

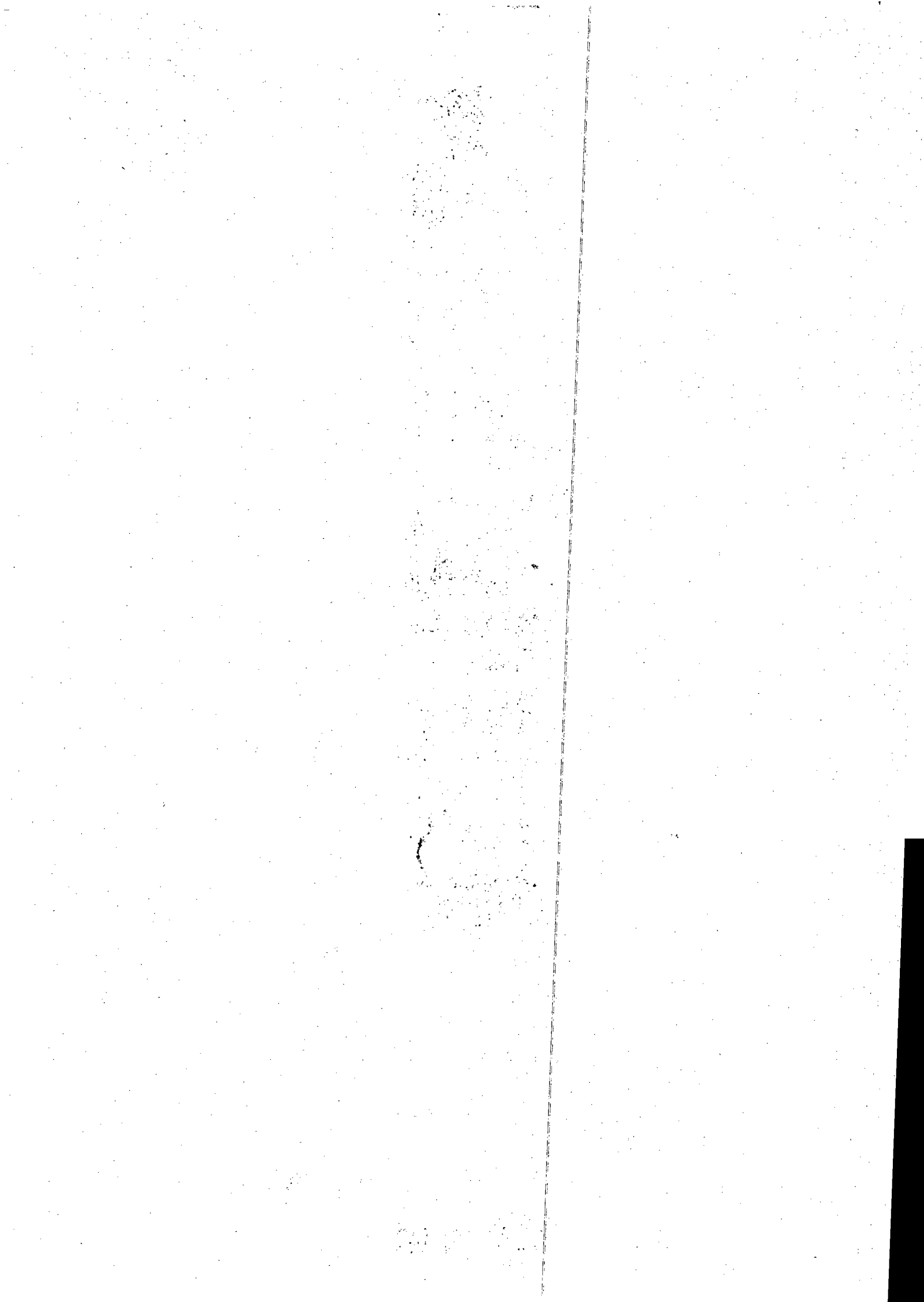
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/05/2022 às 09:33:28 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104132903361

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MARLÚCIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS

Nome da Mãe : JOSEFINA RODRIGUES PEREIRA

Data de Nascimento : 27/05/1969

CPF : 88472353168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104132903361

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de maio de 2022, às 14:52:53  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



THE  
OFFICE OF THE  
ATTORNEY GENERAL  
STATE OF TEXAS  
AUGUST 19, 1900

TO THE  
COMMISSIONERS OF THE  
LAND OFFICE

RE: [Illegible]





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104432022627**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARLÚCIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS  
Nome da Mãe : JOSEFINA RODRIGUES PEREIRA  
Data de Nascimento : 27/05/1969  
CPF : 88472353168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104432022627**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 15:53:02  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104932914326

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARLÚCIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS

Nome da Mãe : JOSEFINA RODRIGUES PEREIRA

Data de Nascimento : 27/05/1969

CPF : 88472353168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104932914326

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de maio de 2022, às 13:51:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104232002659**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARLÚCIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS

Nome da Mãe : JOSEFINA RODRIGUES PEREIRA

Data de Nascimento : 27/05/1969

CPF : 88472353168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104232002659**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 15:54:43  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20411237/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MARLUCIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS**

**OU**

**CPF: 884.723.531-68**

Certidão emitida em: 20/05/2022, às 15:13:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20411237

Código de Validação: 2376 5570 BB86 9B7F 779A 46B2 AF4D A98B

Data da Atualização: 20/05/2022, às 02:19:48



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20814925/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MARLUCIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS**

**OU**

**CPF: 884.723.531-68**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 16:07:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20814925

Código de Validação: 31EA CF75 A390 8C3B 0CFE F348 344F C958

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20411433/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARLUCIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS**

**OU**

**CPF: 884.723.531-68**

Certidão emitida em: 20/05/2022, às 15:17:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20411433

Código de Validação: 9611 6122 E873 F5FB 5BC8 876B D034 CFEE

Data da Atualização: 20/05/2022, às 02:19:48



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARLUCIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS**

Inscrição: **0253 1900 1007**

Zona: 076

Seção: 0002

Município: 95737 - RUBIATABA

UF: GO

Data de nascimento: 27/05/1969

Domicílio desde: 18/06/1990

Filiação: - JOSEFINA RODRIGUES PEREIRA  
- NILTON ALVES PEREIRA

Certidão emitida às 17:06 em 23/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**KOSN.TZAP.ETGI.WEWS**



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de RUBIATABA

**Rubiataba - Distribuidor**

Dr. (a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da  
Comarca de RUBIATABA, Estado de Goiás, na forma da  
lei, etc.



**CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL**

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

**Identificação:**

Requerente : EDSON FERREIRA BORGES  
Nome do Pai : DORIVAL BORGES DA COSTA  
Nome da Mãe : MARIA DAS MERCEZ FERREIRA BORGES  
Data de Nascimento : 28/02/1983  
Nacionalidade : BRASILEIRA  
Profissão : PASTOR  
Estado Civil : CASADO  
Sexo : Masculino  
CPF : 75149001287  
Domicílio : RUBIATABA - GOIAS

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 30 de março de 2022.

Valor da ação : R\$ 00,00  
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00  
Total : R\$ 00,00  
Data da receita :  
Requerimento no : 202311228

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEFU.

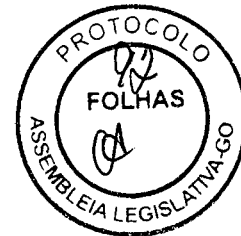
12:35:05 LEIS MARCIO BAPTISTA AMORIM 5163790







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.º : **104732052441**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EDSON FERREIRA BORGES  
Nome da Mãe : MARIA DAS MERCÊZ FERREIRA BORGES  
Data de Nascimento : 15/06/1995  
CPF : 75149001287

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104732052441**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 15:24:54  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104481602486

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : EDSON FERREIRA BORGES  
Nome da Mãe : MARIA DAS MERCÊZ FERREIRA BORGES  
Data de Nascimento : 28/02/1983  
CPF : 75149001287

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104481602486

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de março de 2022, às 09:15:54  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104932032938**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EDSON FERREIRA BORGES  
Nome da Mãe : MARIA DAS MERCÊZ FERREIRA BORGES  
Data de Nascimento : 15/06/1995  
CPF : 75149001287

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104932032938**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 15:28:10  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**

79454912

**Certificamos que contra**

Nome: **EDSON FERREIRA BORGES**

CPF: **751.490.012-87**

Data de Nascimento: **28/02/1983**

Nome da mãe: **MARIA DAS MERCEZ FERREIRA BORGES**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/05/2022 às 15:18:54 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EDSON FERREIRA BORGES**

Inscrição: **0535 3994 1309**

Zona: 076      Seção: 0004

Município: 95737 - RUBIATABA

UF: GO

Data de nascimento: 28/02/1983

Domicílio desde: 12/08/2013

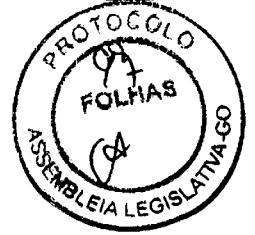
Filiação: - MARIA DAS MERCES FERREIRA BORGES  
- DORIVAL BORGES DA COSTA

Certidão emitida às 15:16 em 12/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**SATA.MAKP.NSLZ.NFXX**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20815234/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**EDSON FERREIRA BORGES**

**OU**

**CPF: 751.490.012-87**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 16:15:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20815234

Código de Validação: 3E6B 3071 39A3 4793 81A3 4067 45B6 8111

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20815534/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**EDSON FERREIRA BORGES**

**OU**

**CPF: 751.490.012-87**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 16:22:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20815534

Código de Validação: 5983 0739 11BB 55F7 D81F D49A 615B 7091

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



20815101/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**EDSON FERREIRA BORGES**

**OU**

**CPF: 751.490.012-87**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 16:12:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20815101

Código de Validação: DA75 BC66 4D2B 54BF CDC5 42BE 5003 9D5D

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20815355/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**EDSON FERREIRA BORGES**

**OU**

**CPF: 751.490.012-87**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 16:28:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20815355

Código de Validação: EFC8 BBB6 27BA 278F 216B 7AA6 FCAE 0245

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : **104832924092**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : IOLANDA BEZERRA DE OLIVEIRA

Nome da Mãe : FRANCISCA BEZERRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 10/10/1971

CPF : 14188140836

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104832924092**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de maio de 2022, às 14:32:30  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104432082711**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : IOLANDA BEZERRA DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : FRANCISCA BEZERRA DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 10/10/1971  
CPF : 14188140836

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104432082711**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 15:36:37  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104332958252

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : IOLANDA BEZERRA DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : FRANCISCA BEZERRA DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 10/10/1971  
CPF : 14188140836

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104332958252

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de maio de 2022, às 12:33:31  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : 104732032245

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : IOLANDA BEZERRA DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : FRANCISCA BEZERRA DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 10/10/1971  
CPF : 14188140836

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

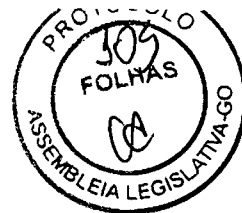
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104732032245

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 15:49:28  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022







**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20409883/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**IOLANDA BEZERRA DE OLIVEIRA**

**OU**

**CPF: 141.881.408-36**

Certidão emitida em: 20/05/2022, às 14:40:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20409883

Código de Validação: 7540 5B19 3377 BAC3 60C1 5468 C8BF E075

Data da Atualização: 20/05/2022, às 02:19:48



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20815690/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**IOLANDA BEZERRA DE OLIVEIRA**

**OU**

**CPF: 141.881.408-36**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 16:27:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20815690

Código de Validação: BBF5 475E 1150 2A99 EB41 2A40 CCC1 59A1

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20409997/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**IOLANDA BEZERRA DE OLIVEIRA**

**OU**

**CPF: 141.881.408-36**

Certidão emitida em: 20/05/2022, às 14:43:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20409997

Código de Validação: 56C0 C8E6 7188 5CC3 7056 6E09 7824 568B

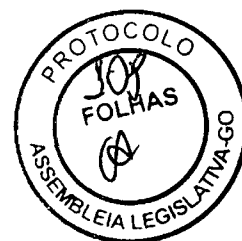
Data da Atualização: 20/05/2022, às 02:19:48



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



20815672/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**IOLANDA BEZERRA DE OLIVEIRA**

**OU**

**CPF: 141.881.408-36**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 16:26:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

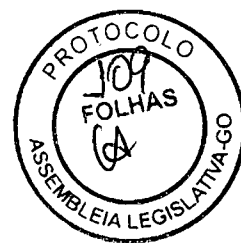
Certidão: 20815672

Código de Validação: 883F 361E 5AB4 F098 2F17 2C12 8781 8106

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **IOLANDA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **2029 4473 0159**

Zona: 076      Seção: 0005

Município: 95737 - RUBIATABA

UF: GO

Data de nascimento: 10/10/1971

Domicílio desde: 03/05/2006

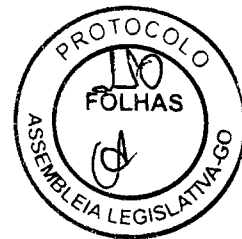
Filiação: - FRANCISCA BEZERRA DE OLIVEIRA  
- FELIX GONÇALVES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 17:21 em 23/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**F293.IDJE.+XW+.7LLO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
79790866

**Certificamos que contra**

Nome: **IOLANDA BEZERRA DE OLIVEIRA**

CPF: **141.881.408-36**

Data de Nascimento: **10/10/1971**

Nome da mãe: **FRANCISCA BEZERRA DE OLIVEIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 20/05/2022 às 16:55:28 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE RUBIATABA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS**  
**TODAS AS COMARCAS**

CLEONICE LOURENCETTI, Analista Judiciário, respondendo pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Rubiataba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL - COM HOMONÍMIA**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO CÍVEIS em geral, ou seja, Execuções, Execuções Patrimoniais, Execuções Fiscais, Falências, Concordatas, Recuperação Judicial e Insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

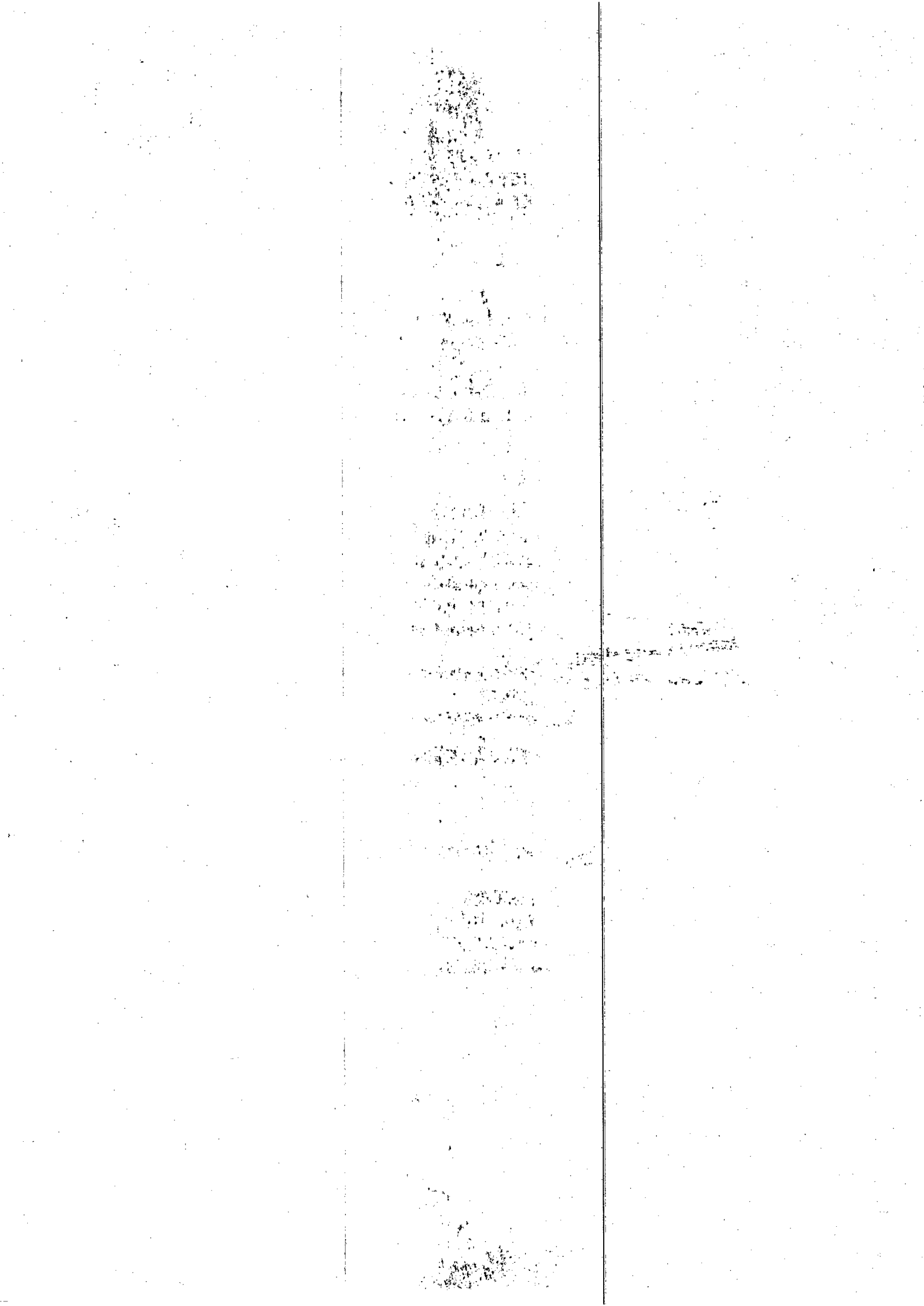
Nome: DIEGO RODRIGUES DE SOUSA  
Nome do pai: Divino Rodrigues da Silva  
Nome da mãe: Elzi Maria de Sousa Silva  
Data de nascimento: 15/06/1995  
Nacionalidade: Brasileira  
Sexo: Masculino  
CPF n. 048269171-98  
Domicílio: RUBIATABA-GOIÁS

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rubiataba-GO;  
b) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versão sobre processos de jurisdição voluntária;  
c) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão;  
d) Resolução - CNJ 121/2010, Art. 8º. A certidão Judicial, cível ou criminal, será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada. § 2º. também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário. caso em que deverá constar essa observação.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que me reporto e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Rubiataba, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (25.05.2022).

CLEONICE LOURENCETTI  
Analista Judiciário  
(assinado digitalmente)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104032012431**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DIEGO RODRIGUES DE SOUSA  
Nome da Mãe : ELZI MARIA DE SOUZA SILVA  
Data de Nascimento : 15/06/1995  
CPF : 04826917198

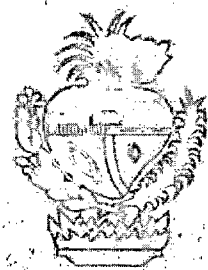
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104032012431**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 15:19:04  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104932938196

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : DIEGO RODRIGUES DE SOUZA

Nome da Mãe : ELZI MARIA DE SOUZA SILVA

Data de Nascimento : 15/06/1995

CPF : 04826917198

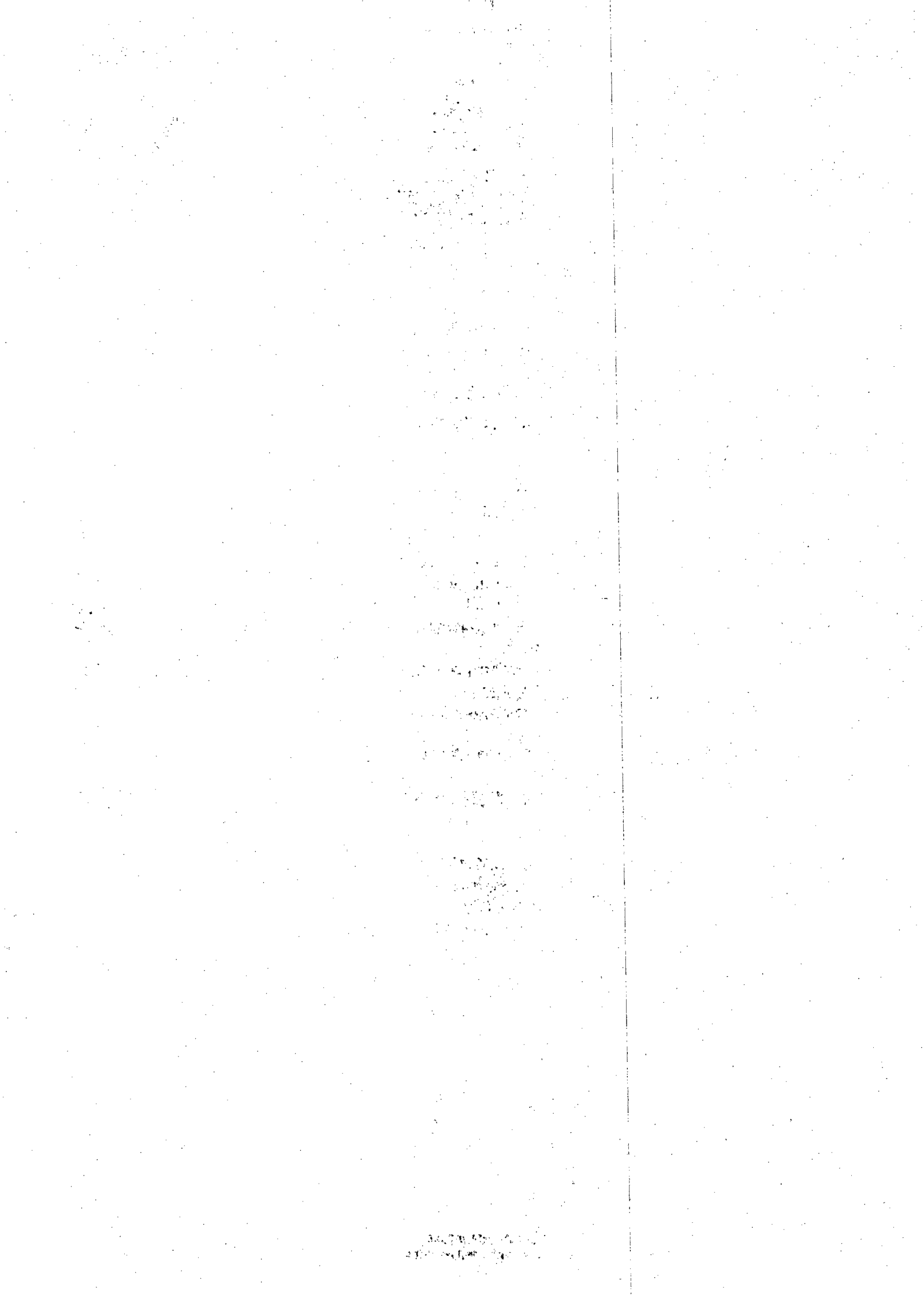
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104932938196

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de maio de 2022, às 13:01:56  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de maio de 2022







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104632097048**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DIEGO RODRIGUES DE SOUSA  
Nome da Mãe : ELZI MARIA DE SOUZA SILVA  
Data de Nascimento : 15/06/1995  
CPF : 04826917198

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

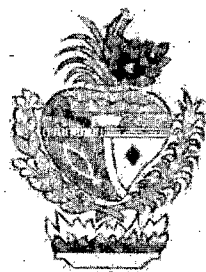
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104632097048**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 15:17:26  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de maio de 2022







**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20414138/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**DIEGO RODRIGUES DE SOUSA**

**OU**

**CPF: 048.269.171-98**

Certidão emitida em: 20/05/2022, às 16:10:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20414138

Código de Validação: 380F 8847 CE86 1080 37D0 6D36 23F6 5975

Data da Atualização: 20/05/2022, às 02:19:48



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20814261/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**DIEGO RODRIGUES DE SOUSA**

**OU**

**CPF: 048.269.171-98**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 15:54:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20814261

Código de Validação: AADE 646E B2B4 6F9A 2FC6 47F9 B0B9 7922

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20414343/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**DIEGO RODRIGUES DE SOUSA**

**OU**

**CPF: 048.269.171-98**

Certidão emitida em: 20/05/2022, às 16:13:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20414343

Código de Validação: C949 3583 4CD0 4CC0 7312 B4DA 0002 07CB

Data da Atualização: 20/05/2022, às 02:19:48



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20814204/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**DIEGO RODRIGUES DE SOUSA**

**OU**

**CPF: 048.269.171-98**

Certidão emitida em: 03/06/2022, às 15:53:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20814204

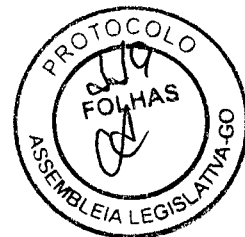
Código de Validação: CB0A 8AE7 AAA6 5AF6 22B7 F3C6 F414 C60D

Data da Atualização: 03/06/2022, às 02:41:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DIEGO RODRIGUES DE SOUSA**

Inscrição: **0613 7520 1090**

Zona: 076      Seção: 0012

Município: 95737 - RUBIATABA

UF: GO

Data de nascimento: 15/06/1995

Domicílio desde: 19/10/2011

Filiação: - ELZI MARIA DE SOUSA SILVA  
- DIVINO RODRIGUES DA SILVA

Certidão emitida às 17:18 em 23/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**AQLK.AUVR.6RAZ.AIIØ**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
79855361**



**Certificamos que contra**

Nome: **DIEGO RODRIGUES DE SOUSA**

CPF: **048.269.171-98**

Data de Nascimento: **15/06/1995**

Nome da mãe: **ELZI MARIA DE SOUZA SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/05/2022 às 09:38:13 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104132064100

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MIZAEI INÁCIO DA COSTA  
Nome da Mãe : LUZIA SEBASTIANA INÁCIA DOS SANTOS  
Data de Nascimento : 13/08/1990  
CPF : 01957672170

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104132064100

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de maio de 2022, às 12:21:12  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 31/05/2022 - 12:21:12  
Validação pelo código: 104132064100, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

PROCESSO LEGISLATIVO  
**2022010801**

Autuação: 09/11/2022  
Projeto : 507-AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. HENRIQUE CÉSAR  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE  
ESPECÍFICA (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA ASSEMBLEIA DE DEUS  
RUBIATABA-SEMEAR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA -  
GOIÁS)



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

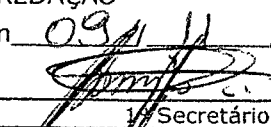


**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL  
**HENRIQUE**  
★ **CÉSAR**



PROJETO DE LEI Nº <sup>507</sup>, DE 08 DE *NOVEMBRO* DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 09/11/2022  
  
Secretário

Declara a utilidade pública da entidade que especifica no âmbito do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA ASSEMBLEIA DE DEUS RUBIATABA-SEMEAR**, Pessoa jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.204.836/0001-27, com sede no Município de Rubiataba-Goiás.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de de 2022.

  
**Henrique César**  
Deputado Estadual



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL  
**HENRIQUE**  
CÉSAR



## JUSTIFICATIVA

**Associação Beneficente da Assembleia de Deus de Rubiataba - SEMEAR** é atuante no município de Rubiataba, tem por finalidade assistência social, cultural, Educacional e beneficente da promoção humana, visando o bem comum e a participação na cidadania.

Com a finalidade de promover ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano em situação de vulnerabilidade dos rubiatabenses, visando o apoio às suas famílias, desenvolvendo atividades como distribuição de cestas básicas, auxílio a e assistência à saúde a população carente.

Promovendo ações de saúde na prevenção e acompanhamento para ajustamento social das pessoas, assistência material, visando o combate à fome e a desnutrição de crianças e idosos,

Ações culturais, que promovem a ética, a paz, a cidadania, direitos humanos e democracia com ênfase no respeito aos valores éticos, sociais e religioso em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, entre outros.

Sendo um instituto de relevância para a sociedade goiana, são esses nobres pares os motivos pelos quais apresento o presente projeto de Lei e conclamo que aprovem a matéria.

Sala das sessões, em        de        de 2022

  
**Henrique César**  
Deputado Estadual